



Coronel Vivida, 23 de maio de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini
Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 30.162/19
Em: 23.05.19 h: 08:55
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Conforme é o costume, servimo-nos do presente para comunicar que o contrato nº 39/2017 de 27 de abril de 2017, que trata da Limpeza Pública, Coleta, transporte e destinação final de Lixo orgânico e Reciclável, encerra-se no dia **01 de junho de 2019** (aditivo nº 04), solicitamos que a administração se manifeste caso haja o interesse em efetuar o aditivo de prazo conforme prevê a Clausula Sexta do Contrato, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que a Empresa demonstra interesse em efetuar o aditivo de prazo por mais 12 meses, dê de que a Administração efetue a adequação dos preços para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro.

Certo de sua especial atenção

Atenciosamente,


CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 02.375.648/0001 - 78
LUIZ ARTUR MANICA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fone: 46. 3232-1471

Rua XV de Novembro, 440 | Coronel Vivida-PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício interno nº 19/2019 – DMARH

Coronel Vivida, 31 de abril de 2019.

De: Laura Alice Levien Mews
Diretora do Departamento de Agropecuária

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronei Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 30.629/19
Em: 04.06.19 h: 10:08
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Assunto: Aditivo Contrato 39/2017 - CTR3 Prestadora de Serviços Ltda.

Vimos por meio deste, solicitar a realização de aditivo referente ao contrato Nº 39/2017 - Contratação de empresas para realização de serviços de limpeza pública urbana (varrição manual de ruas asfaltadas), coleta, transporte, transbordo e destinação final de lixo orgânico e reciclável, firmado com a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. Devido à anulação da Concorrência Pública nº 12/2018, Processo Licitatório nº 169/2018. Mesmo sendo encaminhado o termo de referência na data do dia 23/04/2019 através do Ofício DMARH nº 17/2019, e o município ainda não concluiu a minuta do processo licitatório. Sendo assim solicitamos aditivo por um período de três meses.

Atenciosamente,

Laura Alice Levien Mews
Assessora de Planejamento
SENDER

Elaine de Paula Witt
Assessora Técnica
DMARH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.375.648/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:44 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **A3B8.3D41.14AF.E0FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020009180-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.375.648/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1421 /2019

CADASTRO : 540000001520
NOME : CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 02.375.648/0001-78
ENDEREÇO : RUA XV DE NOVEMBRO N° 440
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 29/08/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:868406377868406

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 31 de Maio de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02375648/0001-78
Razão Social: CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA 583 / SAO LUIZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051801291143514141

Informação obtida em 31/05/2019, às 14:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.375.648/0001-78

Certidão nº: 173365088/2019

Expedição: 31/05/2019, às 14:37:08

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.375.648/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 39/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 24/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.375.648/0001-78, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG 3.426.001-0, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 39/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Assessora de Planejamento, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 (três) meses, **de 02 de junho de 2019 a 01 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Os valores a serem pagos permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	03	MÊS	LIMPEZA PUBLICA URBANA (VARRIÇÃO DE RUAS ASFALTADAS)	38.602,08	115.806,24
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	1	03	MÊS	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL URBANO: RECICLÁVEL E ORGÂNICO	68.714,46	206.143,38
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	1	03	MÊS	DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL URBANO: RECICLÁVEL E ORGÂNICO	34.365,48	103.096,44
					VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL PARA OS 03 MESES					141.682,02	425.046,06

Parágrafo Segundo: O valor mensal passa a ser de R\$ 141.682,02 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 425.046,06 (quatrocentos e vinte e cinco mil quarenta e seis reais e seis centavos); passando o valor atualizado a ser de R\$ 3.695.768,52 (três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 39/2017, de 27 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2019.

.....
Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dimeva – Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 11.102,00 (onze mil cento e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.G Kien & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 8.499,50 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 14.197,07 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 5.869,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 4.998,60 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).

co (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 6.817,10 (seis mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 8.571,00 (oito mil quinhentos e setenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vitalus Distribuidora de Medicamentos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 26.707,40 (vinte e seis mil setecentos e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 46.592,93 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: FeF Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 21.216,25 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2019

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: E&R Equipamentos de Refrigeração Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ares condicionados e bebedouros industriais.
VALOR TOTAL: R\$ 2.374,48 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2019

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Norte Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ares condicionados e bebedouros industriais.
VALOR TOTAL: R\$ 3.458,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 069/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Temperclima Refrigeração Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ares condicionados e bebedouros industriais.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,95 (oito mil reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de junho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, de 10 de junho de 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr. R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda, localizada na Rua Floresta, nº 1800, Sala 03, Centro, Itaipulândia, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Paraná.
Renascença – Pr. 17 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 044/2019 de 17/06/2019 – Concurso Público 118/2016 Súmula: Exclui candidata convocada no Edital nº. 043/2019 de 11/06/2019, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Edital nº. 045/2019 de 17/06/2019 – Concurso Público 118/2016 Súmula: Convoca a candidata Fernanda Poletto, aprovada no Concurso Público 118/2016 para a vaga de Auxiliar Administrativo.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 04 - Contrato nº 87/2015 – Pregão Presencial nº 52/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/ME sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2019 a 14.06.2020. O valor unitário a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2,68 e o valor mensal estimado de R\$ 10.720,00, valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 128.640,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 - Contrato nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a solicitação da Assessora de Planejamento, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 02.06.2019 a 01.09.2019. Os valores a serem pagos permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R\$ 141.682,02, totalizando para este a quantia de R\$ 425.046,06. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 020, de 14 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Considerando o disposto no Ofício nº. 291/2019 da Direção do Departamento de Saúde, e mediante a condição de autorização constante neste, RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 10/06/2019, ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas semanais, a Paulo Eduardo Maltoli Pimenta, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral, totalizando 40(quarenta) horas semanais, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10/06/2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod303409

PORTARIA N.º 021, de 14 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Considerando o disposto no art. 77 combinado com art. 81 e art. 89 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e,

Considerando o contido no Ofício nº. 076/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, no interesse da Administração Municipal, o funcionário estatutário Sebastião Zacarias Ribas Padilha, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.573.120-2 SSP/PR, do Departamento de Viação–Divisão de Manutenção – Setor: Manutenção e Lubrificação de Veículos Automotores para desempenhar as funções inerentes ao cargo público no Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV, a partir de 07(sete) de maio de 2019.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelado o Adicional de Insalubridade concedido ao funcionário através do art. 1º da Portaria nº. 105 de 17/10/2013.

Art. 2º. REMOVER, no interesse da Administração Municipal, o funcionário estatutário Leandro Alves dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.362.411-4 SSP/PR, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos–Divisão de Serviços Urbanos para desempenhar funções no Departamento de Viação – Divisão de Manutenção, Setor de Manutenção e Lubrificação de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV, a partir de 07(sete) de maio de 2019.

§ 1º. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica concedido adicional de insalubridade equivalente a 40%(quarenta por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo nacional.

§ 2º. O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perdurará enquanto lotado no setor ora indicado.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod303314



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAUDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 034/2018. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de junho de 2019 até às 08h00min do dia 03 de julho de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de julho de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de julho de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 272.344,45. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-1344. Coronel Vivida, 17 de junho de 2019. Fernanda Aline Trombetta Barrili, Presidente da CPL.

Cod303409

CONTRATOS

Aditivo nº 04–Contrato nº 87/2015 – Pregão Presencial nº 52/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2019 a 14.06.2020. O valor unitário a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2,68 e o valor mensal estimado de R\$ 10.720,00. valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 128.640,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 05–Contrato nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a solicitação da Assessora de Planejamento, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 02.06.2019 a 01.09.2019. Os valores a serem pagos permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R\$ 141.682,02, totalizando para este a quantia de R\$ 425.046,06. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod303409

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 044/2019 de 17/06/2019 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovação/homologação) e, Considerando que a candidata para a vaga de Auxiliar Administrativo convocada através do Edital nº. 043 de 11/06/2019, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata Isabela Zopeletto, inscrição nº. 45800012, habilitada no cargo público de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 043 de 11/06/2019.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod303409